PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
Rua Anaíta Rocha, Nº 32, Bairro Centro – CEP: 64.640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com Tel: (89) 3449-1185
CNPJ: 06.553.820/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 01 /2023 – 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promulgado
Nesta data 23 / 02 / 2023
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões 17 / 02 / 2023
Secretário da Câmara

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, estabelecido pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação do Governo Federal, reajustado no percentual de 14,95 % (quatorze e noventa e cinco por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para professores com carga horária 40h/a semanais e R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte sete centavos) para professores com carga horária de 20h/a semanais.

Art. 2º – O reajuste concedido no percentual de 14,95 % (quatorze e noventa e cinco por cento), será aplicado a Classe A do Nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, asseguradas as diferenças de classes e de níveis, conforme as progressões asseguradas na Legislação Municipal.

Art. 3º – Autoriza-se o Chefe do Executivo Municipal a reajustar, anualmente, através de Decreto, os vencimentos dos servidores da Educação Básica Municipal, por ocasião de aumento dos percentuais do piso nacional do magistério eventualmente concedido pelo Governo Federal.

Art. 4º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2023.

Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349

Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Dados: 2023.02.15 15:15:18 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 15 DE 02 DE 2023
SANCIONADA 511 DE 23 DE 02 DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 15 DE 02 DE 2023
PROMULGADA 511 DE 23 DE 02 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
Rua Anaíta Rocha, Nº 32, Bairro Centro – CEP: 64.640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com Tel: (89) 3449-1185
CNPJ: 06.553.820/0001-97

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa à aplicação do piso salarial dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da aplicação do piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008, o qual sofreu recente alteração no percentual de 14,95 % (quatorze e noventa e cinco por cento).

Compra ressaltar que o reajuste citado em linhas anteriores, concedido através do Ministério da Educação, deve ser observado por Estados e Municípios, fazendo-se necessária a proposição do presente Projeto de Lei com vistas a suprir as perdas salariais sofridas em decorrência dos altos índices de inflação.

O reajuste ora proposto de um lado, acarretará sensível aquecimento da economia municipal, à medida que elevará o poder aquisitivo dos servidores que dele se beneficiarão, e, de outro, representará um reconhecimento ao digno e valoroso serviço por eles prestado.

Estas as objetivas razões pelas quais se tornou necessária a elaboração do presente Projeto de Lei, o qual espero possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos dignos membros desta Câmara Legislativa.

Diante do explanado, considerando a harmonia do objeto do presente projeto de lei com os interesses do Município, solicito a sua apreciação com a urgência que o caso requer.

Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349

Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Dados: 2023.02.15 15:15:39 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal